



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.403/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -
E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		500.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	100.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$	15.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 615.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	40.000,00	

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral

Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patonais
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	25.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	25.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor em R\$	15.000,00
--------------	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 115.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 :

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	500.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2252 ANO X DE 29/04/2021

Página nº 331-333

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2021